

ATA N.º 45/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 45 minutos

No dia vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e dezasseis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
Luís Semeano
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de Tarifário para 2017		Águas do Ribatejo
3	Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos		Águas do Ribatejo
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		

4	Elaboração das propostas do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2017		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Pedido de autorização para ocupação de espaço do domínio público com proteção lateral / Esplanada / Despacho a ratificação	Reg.º 13117/2016, de 14.09	Marisa Filipa Pavia Cerqueira
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
7	Legislação síntese	Inf. A.J., de 19 de outubro	
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020 Eixo 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano Regulamento Específico “Domínio do Capital Humano” – Operação: Ampliação do Jardim de Infância das Areias para JI/EB1 – Benavente		Município de Benavente
9	Empreitada de: “Substituição de pavimentos na Escola JI de Santo Estêvão” - Auto de Receção Provisória / A conhecimento	25.01.03/08-2016	XAVIERES, LDA
10	Empreitada de: “Execução de teto falso na sala polivalente do Centro Sociocultural do Porto Alto” - Auto de Receção Provisória / A conhecimento	25.01.03/05-2015	XAVIERES, LDA

11	Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	25.04.03/02-2016	CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.
12	Empreitada de: “Ligação da Estrada do Monte de Saúde à E.N. 118, em Benavente – Pavimentação” – Receção Definitiva / Cancelamento da caução	4.1.1/08-2010	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.
13	Empreitada de: “Estrada de ligação entre a E.N. 118-1 e a E.M. 515 (2.ª fase) – Barrosa” – Receção Definitiva / Cancelamento da caução	4.1.1/07-2010	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
14	Loteamento urbano / Redução do montante da caução	3/1999	Correntes do Futuro, Lda.
15	Destaque de parcela de terreno	255/2016	Ricardo Jorge Catalarranas do Paço Lopes
16	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	399/2016	Herança de Francisco Manique Ferreira
17	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1547/2009	Dipema – Agricultura e Serviços, S.A.
18	“ “	594/2016	CTR – Consultadoria Técnica e Representações, Lda.
19	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular – A conhecimento	863/2016	Manuel Martins Sequeira
20	Toponímia	51/2016	João dos Santos Cuco
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		

	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
21	Formulário de inscrição BTL autarquias 2017		Turismo do Alentejo ERT
22	Realização de seminário – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 25 de novembro de 2016		Núcleo Local de Inserção
23	Realização de Gala de Variedades – 19 de novembro de 2016 – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia		Associação Recreativa do Porto Alto
	Educação		
24	Pagamento dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2016/2017	Inf. DMSETJ n.º 5149, de 18/10/2016	
25	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2016/2017	Inf. DMSETJ n.º 5146, de 18/10/2016	
26	Enchimento do depósito do gás – EB 2,3 do Porto Alto	Inf. DMSETJ n.º 5142, de 18/10/2016	
	Ação Social		
27	Ação Social Escolar, Ano letivo 2016/2017 – Atribuição de escalão – Auxílios económicos	Informação n.º 5150, de 18 de outubro de 2016	
28	Ação Social Escolar, Ano letivo 2016/2017 – Atribuição de escalão – Auxílios económicos	Informação n.º 5155, de 18 de outubro de 2016	
29	Ação Social Escolar, Ano letivo 2016/2017 – Atribuição de escalão – Auxílios económicos	Informação n.º 5156, de 18 de outubro de 2016	
30	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- 3.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE DA COUTADA VELHA

Disse que se realizou, no passado sábado, a 3.ª edição do Festival das Sopas e do Arroz Doce da Coutada Velha, que como já tinha sido decidido pela Câmara Municipal, decorreu noutra local especificamente montado para o efeito.

Observou que teve oportunidade de estar presente, tendo sido um evento bastante participado em termos de afluência de público, pelo que se justificou o apoio dado, sendo certo que nestas ocasiões, e nomeadamente para acompanhamento de algumas representações artísticas que são feitas depois no local, o espaço nunca é suficiente para as necessidades, mas, de facto, as pessoas estavam melhor acomodadas e o trabalho da comissão também se pôde fazer em outras condições e o público desfrutar melhor do evento.

Deixou o reconhecimento pelo trabalho feito e uma palavra de estímulo à Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha.

2- PEÇA LEVADA À CENA PELA SECÇÃO DE TEATRO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Deu os parabéns pelo trabalho da secção de teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, permitindo-se o à parte de dar, também, os parabéns em especial ao senhor vereador Ricardo Oliveira, pela apresentação de mais uma peça de teatro, no registo da comédia a que vem habituando o público.

Referiu tratar-se duma peça sobre as histórias dos primeiros encontros, num restaurante, entre diversas personagens potenciados pelas tecnologias atuais, como é o caso do *Facebook*, e também as relações de amigos, tendo sido feito um retrato de algumas figuras mais ou menos controversas da sociedade.

Afirmou que, de facto, foi uma noite bem passada, com casa cheia e umas belas risadas dadas.

Deu os parabéns à direção da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e aos integrantes do grupo de teatro, e endereçou uma palavra de reconhecimento do trabalho e de estímulo à prossecução do mesmo, na expectativa de que, tal como referiu no local, possa haver representações da peça, quer em Benavente, quer em Samora Correia, tendo sido, também, essa a vontade manifestada e a disponibilidade oferecida.

3- CONCERTO DOS *THE LUCKY DUCKIES*

Referiu que, no passado fim de semana, continuaram as realizações no âmbito do programa “Mês da Música”, salientando o concerto dos *The Lucky Duckies* na noite da passada sexta-feira no Cineteatro de Benavente, um momento de elevada qualidade e com a plateia bastante composta, que teve reações muito positivas.

4- CONCERTO DA BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Agradeceu à Banda da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão pela presença, em concerto, no coreto de Benavente no período da tarde do passado domingo, evento pelo qual endereçou os parabéns.

Transmitiu que assinalando a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão o 42.º aniversário no próximo sábado, a coletividade vai agraciar o público, como é habitual, com um concerto da sua Banda Filarmónica por volta das quinze horas e trinta minutos.

SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES

1- 8.ª EDIÇÃO DA PROVA DE BTT “TERRAS DO TOIRO”

Saudou a secção de BTT da AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto) que, no passado fim de semana, realizou a 8.ª edição da prova “Terras do Toiro”.

Estendeu a saudação a todo o movimento associativo pela força que tem, demonstrada naquele evento, que vem sendo preparado já desde o início de janeiro, com contactos constantes, e à medida das necessidades, com a Autarquia, tendo conseguido cerca de quinhentos participantes e a envolvimento de cerca de oitenta pessoas, nomeadamente escoteiros, no dia da prova para marcação dos percursos, para dar apoio logístico, alimentação e abastecimentos.

Disse que se trata duma prova que se afirma no contexto nacional, com participantes de todos os pontos do País, e endereçou os parabéns à AREPA e à sua secção de BTT.

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA PORTUCALE / PARECER DO DR. MARINO VICENTE

Questionou se o senhor presidente teve oportunidade de esclarecer se o parecer do Dr. Marino Vicente acerca da avaliação de impacto ambiental no que concerne à alteração do alvará de loteamento da PORTUCALE foi oral, ou escrito.

2- FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS

Disse que tendo tido uma conversa com a senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale acerca do funcionamento das escolas, acha importante que possa ser reproduzida, nomeadamente as questões que foram transmitidas pela diretora do Agrupamento de Escolas de Benavente de não ter, este ano, as horas para poder contratar pessoal, do pessoal que está em falta e dos alunos com necessidades educativas especiais, para que essas preocupações fiquem registadas em ata.

3- LIMPEZA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SANTO ESTÊVÃO

Referiu ter conhecimento que, desde há duas ou três semanas, a Junta de Freguesia de Santo Estêvão tem estado a dar uma colaboração na limpeza dos balneários do pavilhão gimnodesportivo daquela localidade, problema que advém da baixa médica prolongada da funcionária que estava afeta ao espaço.

Julga que a Câmara Municipal tem que encontrar uma solução, uma vez que, a título de exemplo, a parte das bancadas está completamente suja, não permitindo a sua utilização por parte dos pais que esperam pelos filhos enquanto praticam ginástica.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- 3.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE DA COUTADA VELHA

Manifestou a satisfação da Câmara Municipal pelo facto da 3.ª edição do Festival das Sopas e do Arroz Doce da Coutada Velha ter corrido bem.

Deixou a nota de que, tendo a Câmara Municipal feito um esforço acrescido para melhorar as condições do evento, julga que por forma a poder rentabilizar esse investimento, deve ser sugerido à Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha que deveria alargar os dias do festival, até mesmo considerando que, tal como foi relatado, apesar de ter sido aumentada a dimensão do espaço, ainda assim, este torna-se exíguo.

2- PEÇA LEVADA À CENA PELA SECÇÃO DE TEATRO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Disse que a Câmara Municipal se associa às felicitações endereçadas pelo êxito de algumas iniciativas, nomeadamente a peça de teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, na qual não pôde estar presente por razões pessoais, tal como teve oportunidade de transmitir.

3- 8.ª EDIÇÃO DA PROVA DE BTT “TERRAS DO TOIRO”

Realçou que, efetivamente, a prova de BTT da AREPA “Terras do Toiro” já tem tradição e tendo havido um decréscimo do número de participantes no ano passado, a Câmara Municipal fica muito satisfeita pelo facto de este ano, ter retomado, novamente, uma participação muito significativa.

Considerou que para além do BTT ser uma atividade salutar, é, também, uma forma de mostrar o que o Município tem de bom, dado que o percurso da prova se realiza nos terrenos da Companhia das Lezírias e, portanto, quinhentos participantes são quinhentas pessoas que transmitem, também, o que é a realidade do Município de Benavente.

4- ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA PORTUCALE / PARECER DO DR. MARINO VICENTE

Observou que ainda não teve oportunidade de confirmar com a senhora arquiteta Henriqueta Reis se o parecer do Dr. Marino Vicente foi dado por escrito, ou verbalmente, sendo que irá obter esse esclarecimento e transmiti-lo-á ao senhor vereador Ricardo Oliveira na reunião extraordinária da próxima quinta-feira.

5- LIMPEZA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SANTO ESTÊVÃO

Mencionou que já teve oportunidade de partilhar com os senhores vereadores as dificuldades que a Câmara Municipal está, atualmente, a sentir, tendo necessidade de recrutar funcionários para, nas escolas, apoiarem o início do ano letivo.

Disse crer que até ao dia dois de novembro, inclusive, irão entrar ao serviço dezoito auxiliares de serviços gerais e sete auxiliares de ação educativa e manifestou a expectativa de que proporcionem as condições para eliminar algumas dificuldades, como a que foi transmitida pelo senhor vereador Ricardo Oliveira acerca da limpeza do pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão.

Apesar de tudo, e no quadro de dificuldades, não é desejável que haja uma situação como a que o senhor vereador Ricardo Oliveira apresenta, e pediu ao senhor vereador Augusto Marques que possa explicar a mesma.

O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES explicitou que a funcionária afeta ao pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão está de baixa médica há já cerca de três meses e, como tem sido habitual noutros períodos similares, a Junta de Freguesia tem feito o favor de assegurar a limpeza daquele equipamento municipal. Contudo, tratando-se do período mais longo em que a funcionária já esteve de baixa médica, não se apercebeu que a Junta de Freguesia, embora estando a fazer um favor à Câmara Municipal, não assegurava a limpeza das bancadas. Disse que vai tratar de acautelar a situação.

6- FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS

Deu a palavra à senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale, para que possa reproduzir a conversa que teve com o senhor vereador Ricardo Oliveira acerca do funcionamento das escolas.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE referiu que no dia em que a Câmara Municipal efetuou as visitas aos locais, teve oportunidade de, informalmente, conversar com o senhor vereador Ricardo Oliveira a propósito duma preocupação que ele trouxera a uma reunião anterior do Executivo, e que tinha a ver com a falta de auxiliares de ação educativa, nomeadamente as que dão apoio aos alunos com necessidades educativas especiais, tendo ela, então, manifestado que, ainda nesse mesmo dia, tinha falado com a professora Adelaide (diretora do Agrupamento de Escolas de Benavente), que não tinha apresentado nenhuma preocupação para além daquela que, obviamente, já existe, e não tinha solicitado nenhum apoio relativamente a essa questão.

Acrescentou que, tal como referiu ao senhor vereador Ricardo Oliveira, saiu um novo diploma que define que o Agrupamento de Escolas de Benavente excede os rácios das auxiliares de ação educativa, tendo mais três funcionárias para além das que deveria ter, o que inviabiliza que aquele Agrupamento de Escolas possa contratar mais funcionárias, nomeadamente as que eram contratadas por quatro horas e que, em determinadas escolas, iam dando alguns apoios fundamentais, como na área dos alunos com necessidades educativas especiais.

Também lhe foi relatado pela professora Adelaide que apenas as crianças que frequentam a educação pré-escolar têm direito a uma auxiliar de ação educativa extra, pedido que é feito pelo Agrupamento de Escolas, sendo a Câmara Municipal a colocar as auxiliares para dar apoio às crianças com necessidades educativas especiais.

Disse que a conversa com a professora Adelaide teve lugar há duas semanas atrás, tendo esta dito, então, que ia expor a situação à DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), até porque em função dos concursos que decorreram na Câmara Municipal, prevê-se a saída de mais duas funcionárias do Agrupamento de Escolas.

Desconhece se, entretanto, houve alguns desenvolvimentos.

Recordou que já tinha transmitido numa reunião anterior do Executivo que se encontram duas funcionárias de baixa médica na Escola Secundária de Benavente e outras duas na EB n.º 1 de Benavente, o que dificulta, também, os serviços.

Deu nota que, ao longo dos anos anteriores, as dificuldades têm sido sempre muitas e o Agrupamento de Escolas de Benavente tem vindo a fazer a gestão como pode, sendo uma situação à qual está atenta.

Reforçou que não foi pedido o apoio da Câmara Municipal naquela situação, ainda que se tenha disponibilizado para algum contacto complementar com o diretor da DGEstE. Concluiu, transmitindo que também lhe foi dito pela professora Adelaide que alguns alunos com patologias específicas, nomeadamente autismo, a título de exemplo, são, normalmente, encaminhados para as unidades estruturadas e para as escolas de referência em que essas patologias são acompanhadas. Contudo, alguns pais optam

por não colocar os seus filhos nessas unidades estruturadas e, a partir daí, a DGEstE considera que não tem como apoiar esses alunos.

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- LIMPEZA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SANTO ESTÊVÃO

Disse que se recorda que, ainda na qualidade de presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, houve sempre uma colaboração entre aquele órgão autárquico e a Câmara Municipal, sendo que a funcionária da Junta de Freguesia auxiliava a funcionária da Câmara Municipal na limpeza do pavilhão gimnodesportivo, e vice-versa, sempre que era necessário.

Havendo, atualmente, uma situação extraordinária, pensa que a Junta de Freguesia também se tem disponibilizado para dar essa colaboração (e tem-no feito nos balneários e nas zonas comuns do pavilhão gimnodesportivo), mas não lhe parece correto tentar passar a ideia de que a responsabilidade poderá ser da Junta de Freguesia, quando cabe à Câmara Municipal, que tem a responsabilidade de fiscalizar, ir ao local e preocupar-se em saber se, efetivamente, as coisas estão a correr bem, especialmente quando há uma funcionária de baixa médica já há mais de três meses.

2- FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS

Relativamente à questão do funcionamento das escolas, tendo a Câmara Municipal conhecimento de que não estão, efetivamente, atribuídas as horas para o Agrupamento de Escolas poder contratar, porque as escolas cumprem os rácios, mas não são contabilizadas as funcionárias que estão de baixa médica, e que não são disponibilizados funcionários para os alunos com necessidades especiais (excecutoando as crianças da educação pré-escolar, cujos funcionários são colocados pela Câmara Municipal), pensa que a Autarquia também poderia tentar perceber a situação junto do Governo, porque, ao fim e ao cabo, trata-se de alunos da área do Município com necessidades especiais que estão sem um apoio que todos os anos têm tido.

SENHOR PRESIDENTE

1- LIMPEZA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SANTO ESTÊVÃO

Clarificou que não se pode inferir das palavras do senhor vereador Augusto Marques que há uma responsabilização da Junta de Freguesia de Santo Estêvão sobre um serviço que até está a prestar como apoio à Câmara Municipal, tendo apenas sido dito que não tinha a noção de que o serviço não era feito numa forma completa. Contudo, essa não é uma obrigação da Junta de Freguesia que, seguramente, está a fazer o melhor que pode, num quadro de grande dificuldade.

Disse que algumas juntas de freguesia da área do Município cederam funcionários à Câmara Municipal, para que o ano letivo se iniciasse com algumas condições de funcionamento, que não são as melhores.

2- FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS

Considerou que a matéria do funcionamento das escolas não é fácil.

Observou que no ano letivo anterior, a propósito das grandes dificuldades que a Câmara Municipal estava a ter, e havendo uma norma que excecionava o recrutamento para a área da educação, foi feito um levantamento exaustivo, procurando identificar como

estava o cumprimento dos rácios por parte da Autarquia, para poder, por essa via, recrutar alguns funcionários para ajudarem a resolver os problemas que se estavam a sentir e, efetivamente, os rácios eram excedidos. Recorda-se de ter colocado essa questão numa reunião da CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo) com o anterior secretário de Estado das Autarquias Locais, tendo-lhe transmitido que os rácios não estariam corretos, porque, nomeadamente no que respeita à educação pré-escolar, estão em causa rácios de uma funcionária para duas salas, e considerando que, atualmente, as crianças são muito mais dinâmicas, participativas e ativas, é quase impossível uma educadora poder estar numa sala com vinte e cinco crianças dos dois aos cinco anos.

Acrescentou que o secretário de Estado das Autarquias Locais em funções, à época, respondeu que como o País que é, Portugal não pode ter mais do que aquilo que tem, e isso é a sua realidade.

Crê que a Câmara Municipal também não tem condições para poder atender a mais, embora compreendendo as situações.

Afirmou que, em tempos, a Câmara Municipal também deu alguma colaboração, ao nível do 1.º ciclo, com a colocação de pessoas que estavam afetadas aos programas de emprego/inserção, mas já desde o ano passado que tem havido muita dificuldade em obter contratos desse género.

Contudo, é, seguramente, matéria para a Câmara Municipal abordar numa próxima reunião.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2017

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Submete-se para análise e apreciação, proposta de Tarifário para 2017 e Nota Justificativa da mesma.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a preocupação que tem existido na gestão da Águas do Ribatejo é, obviamente, atender aos interesses dos consumidores, procurando, de alguma forma, e tanto quanto possível, conter o tarifário. Nesse sentido, o ano passado não houve aumento, e embora o contrato de gestão delegada (que vai terminar no ano de 2017) previsse um tarifário que apontava para que, no ano de 2017, houvesse um aumento de 20% no saneamento, entendeu-se por bem que esse aumento não ultrapassasse os 15% e não incluísse a taxa de inflação (que, de acordo com as previsões, se situa em 0,6%).

Tal significa que estar-se-á a falar de um aumento mensal de quarenta e seis cêntimos para o 1.º escalão, e de setenta e cinco cêntimos para o 2.º escalão, sendo que cerca de 85 a 90% dos consumidores estão incluídos nestes dois escalões.

Importa dizer que o estudo de viabilidade económica tinha um cenário que, não prevendo a crise económica e todos os seus impactos, apontava para que os proveitos

da Águas do Ribatejo em 2017 pudessem ser de vinte e um milhões de euros. No entanto, tal não é possível, dada a contenção de não aumentar o tarifário à razão do que estava previsto no contrato de gestão delegada, bem como a redução do número de clientes e, ainda, o facto de que se tem verificado que os consumidores têm maior racionalidade na utilização da água, vindo a reduzir o consumo *per capita* e, dessa forma, provocando um desvio significativo, que se aproxima dos seis milhões de euros. Mencionou que o Conselho de Administração e a Assembleia Águas do Ribatejo têm, obviamente, procurado ter aquelas questões devidamente presentes, numa gestão que se pretende racional e eficaz e que, dessa forma, o tarifário possa ser contido.

Não tendo, ainda, conhecimento dos fatores de atualização que outros sistemas possam aplicar, em termos comparativos com algumas entidades, realçou que para um consumo de 5m³, o tarifário da Águas de Santarém é 27% mais alto do que o da Águas do Ribatejo, SMAS (Serviços Municipalizados e Águas e Saneamento) de Abrantes 48,5%, Águas de Alenquer 119%, Águas da Azambuja 26,7%, SMAS de Tomar 66,82% e Câmara Municipal do Entroncamento (que tem, ainda uma gestão própria) 15,64%.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador Luís Semeano, aprovar a proposta de tarifário para 2017 que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Submete-se para análise e apreciação, proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que a Águas do Ribatejo é um sistema reconhecido pela capacidade de aproveitar os fundos comunitários e de fazer investimentos muito importantes, no objetivo solidário de encarar os municípios que o integram como territórios cujas taxas de cobertura ao nível do abastecimento de água e do saneamento se devem aproximar, o que tem implicado um esforço financeiro muito significativo, porquanto alguns dos municípios tinham taxas de cobertura muito diminutas.

Referiu que há outros municípios, como é o caso de Benavente, que embora tivessem um estado de desenvolvimento bastante significativo aquando da adesão ao sistema, os respetivos equipamentos têm um período de vida útil e, necessariamente, têm que ser mantidos e, em alguns casos, substituídos por outros modelos que possam servir melhor. Nessa sequência, se num determinado momento houve municípios que foram mais beneficiados ao nível dos investimentos, haverá outros municípios que o serão noutros momentos.

Observou que, ultimamente, Torres Novas tem sido o município a receber grande parte da fatia do investimento, para atingir o ponto de equilíbrio e de acordo com o contrato de adesão que foi efetuado, que previa um investimento na ordem dos trinta milhões de euros, que tem vindo a ser cumprido com recurso aos fundos comunitários, faltando, ainda, desenvolver uma parte daquele investimento.

No que diz respeito ao Município de Benavente, o Plano Plurianual de Investimentos para 2017 considera um investimento de oitenta mil euros para substituição das condutas de abastecimento em baixa, substituindo, fundamentalmente, o fibrocimento por outros materiais. Benavente será, também, um dos municípios onde, juntamente com Torres Novas, serão feitos os maiores investimentos ao nível do saneamento.

Nesse sentido, para 2017 estão previstos os montantes de cento e vinte mil euros para a remodelação da rede de coletores em baixa do subsistema Porto Alto – Pendente 2,

quatrocentos mil euros para a reabilitação da ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) da Quinta do Papelão, em Benavente (intervenção que está a decorrer e tem financiamento do quando comunitário), duzentos e cinquenta mil euros para a reabilitação da ETAR do Cerrado das Águas, também em Benavente [intervenção para a qual não haverá condições de apresentar candidatura ao POSEUR (Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos)], e quatrocentos mil euros para, em função do aumento da rede que teve lugar, dotar a ETAR da Murteira, em Samora Correia, das condições para o tratamento dos efluentes de toda aquela zona, que tem alguns equipamentos industriais (obra que já está a decorrer e tem, também, financiamento dos fundos comunitários).

Transmitiu que, na próxima quarta-feira, vai estar com o senhor secretário de Estado do Ambiente, visando sensibilizá-lo para um conjunto de investimentos que se tornam necessários e prementes e, nessa condição, está, também, uma intervenção de grande dimensão no Município de Benavente, que tem como objetivo a construção duma nova estação de tratamento, a localizar após o perímetro urbano do Porto Alto, substituindo a ETAR da Quinta dos Gatos, em Samora Correia (cujos cheiros têm vindo a causar problemas) e eliminando as ETAR da Pendente 2 e da Bordalo Pinheiro, que são bastante antigas, aproximando-se o fim do seu período de vida útil.

Disse tratar-se duma estratégia similar à que foi utilizada com o subsistema de abastecimento de Vale Tripeiro, que serve Samora Correia e Benavente, com o objetivo de substituir um conjunto de pequenos sistemas e construir um outro de maior dimensão que, no futuro, servirá melhor, afastando os problemas das populações, sendo boas opções do ponto de vista da rentabilidade, porquanto os custos de exploração serão bem inferiores aos praticados atualmente.

Acrescentou que se aponta para que a futura ETAR possa receber a da Esteveira e da Murteira, quando estas chegarem próximo do final do seu período de vida útil.

Aludiu a que o investimento previsto para o Município de Benavente em 2017, ao nível do saneamento, se situa em dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil euros, estando previsto um milhão, novecentos e sessenta mil euros para 2018, investimento que visa, efetivamente, poder dar resposta às questões que são estruturantes e que urge acontecer.

Aflorou que há outras intervenções que vão tendo lugar por conta da manutenção, nomeadamente, a obra que teve, recentemente, lugar em Benavente, com a substituição de condutas de águas e algumas condutas de esgotos, que não entram, propriamente, no investimento ora previsto, mas nos custos de exploração que, não estando refletidos na proposta em apreço, têm uma verba global que vai sendo utilizada em função das necessidades mais prementes.

Evidenciou que estando orçamentados dezasseis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil euros, para se poder cumprir com o plano de investimentos é, obviamente, necessário captar, desde logo, o maior número possível de apoios comunitários (se bem que o novo quadro comunitário, da maneira como foi negociado, tem muito menos verbas e o financiamento dos investimentos está mais direcionado por concelho, e não tanto pelas necessidades de intervenção), tendo, ainda, que se recorrer a financiamento bancário.

Sublinhou que continua a haver uma grande contenção com os custos de exploração, por forma a poder gerar as verbas para fazer face aos investimentos que continuam a ser absolutamente necessários e que, atualmente, não têm o mesmo nível de participação que tinham anteriormente.

Lembrou que a Águas do Ribatejo já concretizou, desde 2009, um investimento de cerca de cento e trinta milhões de euros, sendo que no distrito de Santarém haverá muito poucas entidades, públicas ou privadas, que tenham feito um investimento dessa dimensão nesse período de tempo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador Luís Semeano, aprovar a proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2017 que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que na anterior reunião do Executivo transmitira aos senhores vereadores que os documentos previsionais estavam próximos da consolidação, havendo situações que careciam de solução, nomeadamente, um conjunto de investimentos que estavam com verbas a definir. Entretanto, esse trabalho foi desenvolvido e a atual versão aponta no sentido de que o Orçamento esteja com a verba de dezanove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito euros, tendo sido retirada a verba de duzentos e setenta e dois mil e quinhentos da Despesa Corrente, que foi afeta a algumas rubricas que estavam por definir.

Tendo em consideração as propostas anteriormente apresentadas pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, foram afetos mais dez mil euros para as bolsas de estudo, não sendo possível aumentar em 20% os apoios às coletividades e associações do Município.

Afirmou que o Município tem uma estratégia que definida, numa aposta de promoção e divulgação turística, sendo verdade que o trabalho das comissões de festas é, também, um elemento importante para essa vertente, porquanto para além da dinâmica local, dado que, normalmente, as festas da área do Município têm um cariz tradicional muito forte, onde a identidade da população está sempre muito presente, e são, também, um momento de afirmação das raízes e das tradições das localidades, das freguesias e do próprio Município, as iniciativas que realizam têm a capacidade de atrair um conjunto de visitantes.

Nesse sentido, já tinha refletido sobre uma proposta que, não sendo fechada, devem os parceiros da Câmara Municipal ser, primeiramente, auscultados acerca da mesma e, sendo 2017 ano de eleições, não se devem inferir outras questões que não sejam, efetivamente, a linha estratégica que está definida.

Disse que embora seja verdade que alguns municípios já assumem a realização das festas, fazem-no, fundamentalmente, nas sedes de concelho, e o resto é paisagem, por assim dizer, sendo que, em seu entender, as festas que se realizam por todo o Município de Benavente não devem, nunca, perder o seu modelo de organização, que assenta numa participação muito efetiva das populações, que lhes confere um determinado sentido constitui uma mais-valia.

Julga que a Câmara Municipal poderia definir o Dia do Município para todas as festas, assegurando, em articulação com as respetivas comissões, os artistas a contratar, de acordo com uma ordem de valores associada aos diversos níveis de apoio já existentes, exemplificando que poderiam estar envolvidos montantes na ordem dos doze mil euros para o 1.º nível, dez mil euros para o 2.º nível, oito mil euros para o 3.º nível e entre três mil e quinhentos a quatro mil euros para o 4.º nível.

Realçou que tal não significaria que as comissões deixassem de desenvolver o seu trabalho com empenho, porque embora tivessem um dia já preenchido, poderiam ter outras iniciativas e aumentar a qualidade das mesmas.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse que fica satisfeito, dado que a sua intervenção na anterior reunião do Executivo tinha como ideia base aquela que, pelos vistos, é, também, a do senhor presidente, de promover o turismo através das festas, enquanto organizações que muito potenciam a imagem do Município para o exterior, ainda que seja opinião do PSD (Partido Social Democrata) que isso pudesse ser feito através dum aumento percentual do subsídio ordinário igual para todas as organizações, o que seria, de todo, justo face as escalões que existem. Não tendo tido muito tempo para pensar sobre a proposta ora apresentada pelo senhor presidente, não sabe se isso será o melhor para as organizações das festas, porque as localidades têm dinâmicas próprias e, muitas vezes, a escolha dos artistas resulta duma decisão que a organização de um ano pode entender num determinado sentido, e os organizadores do ano seguinte podem ter outro entendimento e até nem quererem ter artista.

Considera que se a Câmara Municipal está disponível para, de algum modo, ajudar as organizações das festas tradicionais para poderem ter outra projeção, pensa que a parte da animação artística deveria estar sempre do lado das organizações, crendo que o reforço do apoio poderia ser canalizado para a iluminação das ruas, a título de exemplo, porque toda essa parte festiva também tem a sua importância e seria, certamente, uma ajuda para as associações das festas.

Ainda que, efetivamente, seja apenas um dia, reservando-se as organizações a faculdade de poderem manter ou reforçar os programas que têm, habitualmente, nos outros dias, parece-lhe que definir o reforço do apoio só para o artista pode condicionar uma organização que, provavelmente, poderia entender ter dois bons dias, trazendo um artista para cada um deles, em vez de utilizar esse reforço para um único dia.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a Comissão de Festas em Honra de N.^a Sra. da Paz, em Benavente, contrata artistas para cada um dos cinco dias da festa, com os mais variados cachés até cerca de vinte mil euros, à semelhança do que sucede nas Festas em Honra de N.^a Sra. de Oliveira, em Samora Correia, nas Festas do Porto Alto, na Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente e na Festa de Santo Estêvão, sendo que as festas de menor dimensão também têm um programa variado que inclui a contratação de artistas.

Considera que a sua proposta não se constitui como um apoio às comissões de festas, que continuarão a desenvolver o seu trabalho aturado de recolha de receitas para poderem desenvolver as festas da forma que bem entenderem, pretendendo, sim, criar uma situação homogénea nas diversas festas, com a garantia de que o Dia do Município tem um artista de qualidade, cuja contratação é da responsabilidade da Câmara Municipal.

Disse que o trabalho desenvolvido durante o ano pelas comissões de festas e pelas coletividades e associações, ainda que com objetivos diferentes, é válido e a Câmara Municipal tem definido qual o tipo de apoio que presta, que não pode ser diferenciado. Recordou que já transmitiu aos senhores vereadores que o apoio que a Câmara Municipal presta para o andebol, o futebol, as festas e toda uma panóplia de atividades não tem comparação com o que se passa noutras autarquias, e fá-lo pela sensibilidade que tem e pela valorização de todos (e que são muitos) os que se envolvem neste trabalho.

Acrescentou que razão diferente tem uma aposta que a Câmara Municipal vai procurar desenvolver na estruturação duma oferta que possa, de alguma forma, ir de encontro ao objetivo de ter um Município atrativo.

Afirmou que sendo certo que não é através das festas que a Câmara Municipal vai resolver o problema do turismo, elas são um complemento.

Referiu que cumprindo ao órgão executivo delinear estratégias, apoiar, criar o espaço e as condições, a Câmara Municipal tem definido que a aposta turística do Município depende, também, muito da expectativa de atrair investimento privado que possa, de

alguma forma, estruturar a oferta que considera absolutamente fundamental para que o Município possa reunir e potenciar as condições para se poder considerar um destino turístico numa vertente não só nacional, mas visando, também, a internacionalização e a capacidade de ser complementar à oferta turística de Lisboa.

Aludiu a que se Lisboa não cuidar do atual fluxo turístico, a galinha dos ovos de ouro pode deixar de funcionar e todos os territórios periféricos se devem constituir como uma alternativa para receber os muitos milhões de turistas que afluem àquela cidade, e cujo aumento se situa acima dos 4% por ano.

Transmitiu que há duas semanas atrás teve uma reunião com o vereador Sá Fernandes, responsável pelo turismo de Lisboa que tem vindo a reunir com os municípios estuarinos, e que tem a visão de perceber que têm que ser encontrados parceiros fora da cidade que possam, de alguma forma, corresponder a uma alternativa, tendo, obviamente, o rio Tejo como elemento consistente nessa abordagem e ligação.

Reiterou que não é possível a Câmara Municipal aumentar os valores para as comissões de festas e que a sua proposta não é um apoio, mas uma estratégia definida em torno do objetivo concreto de preparar uma alternativa ao fluxo turístico de Lisboa, à semelhança da regeneração urbana, sendo certo que não basta, apenas, regenerar e reabilitar se a Câmara Municipal não tiver, depois, outras políticas e outras iniciativas que possam potenciar essa capacidade, como seja a animação que tem que haver nos espaços públicos que possa, de alguma forma, ser catalisadora para atrair as pessoas e construir a oferta turística.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA, compreendendo o que diz o senhor presidente, acha que querendo adotar essa modalidade, a Câmara Municipal não tem forma de garantir, por exemplo, um espetáculo de qualidade ao deixar a escolha do artista à consideração das comissões de festas.

Questionou se o reforço do apoio à iluminação das ruas não se enquadraria na pretensão da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a Câmara Municipal articularia essas iniciativas com as comissões de festas, num leque de promoção cultural definido pela Autarquia.

Retorquiu que a iluminação das ruas não se caí, porque não é um tronco comum, havendo quem não a contrate, como é o caso da Comissão da Sardinha Assada, que a instala por sua conta.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO considerou que o Dia do Município será uma iniciativa a pensar.

Observou que as festas de Salvaterra de Magos não se realizaram no presente ano, mas, por norma, duravam muitos dias e como o dinheiro era escasso, não conseguiam ter um artista de renome. Em contrapartida, as festas de Marinhais e da Glória têm menor duração e conseguem-no sempre.

Embora tenha estado ausente aquando da realização da Festa em Honra de N.^a Sra. da Paz, em Benavente, disseram-lhe que apesar de ter havido um ou outro artista mais conceituado, não teve muito público, porque coincidiu com a presença dos D.A.M.A nas festas de Marinhais, razão pela qual acha importante tentar diferenciar as datas de realização das festas e ter artistas que atraiam, efetivamente, público.

Disponibilizando-se a Câmara Municipal para escolher os artistas até um determinado valor, em sintonia com as comissões de festas, questionou se determinada festa perderia o Dia do Município se, porventura, a respetiva comissão pretendesse contratar um artista de caché superior, cobrindo o diferencial.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA opinou que havendo programas de festas para o próximo ano cujas contratações já estão, atualmente, fechadas, as comissões poderiam escolher qual o artista cujo cachê seria assumido pela Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a sua proposta não pode ser encarada como um apoio às comissões de festas, mas, sim, uma iniciativa da Câmara Municipal visando alguma uniformidade.

Se, efetivamente, há contratações que já estão fechadas, crê que não estão reunidas as condições para avançar com a sua proposta, que poderá ser tida em consideração no próximo mandato.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse que na sequência do que propôs na anterior reunião do Executivo e da proposta ora apresentada pelo senhor presidente, gostava, sinceramente, que houvesse uma congregação de esforços para melhorar as festas, podendo, eventualmente, a Câmara Municipal fazer uma negociação macro para a iluminação das festas.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que nem todas as comissões de festas colocam iluminação nas ruas e crê que, não havendo condições, a sua proposta deverá ficar sem efeito.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA afirmou que percebe o sinal que o senhor presidente queria dar no que diz respeito à promoção do Município através da modalidade que propôs e que, quanto a si, é, apenas, uma pequena gota naquilo que tem que ser feito, sendo preferível que a Câmara Municipal tivesse um plano e uma estratégia macro definida.

No entanto, e embora ache que a proposta tem que ser sempre enquadrada na estratégia do turismo para o Município, é melhor do que nada e havendo uma coordenação com a Câmara Municipal, o Executivo pode potencializar um espetáculo de qualidade num determinado dia, em todas as festas no Município, sabendo, à partida, que são esses espetáculos que, muitas vezes, levam as pessoas a visitar as festas.

Acrescentou que, por outro lado, as festas têm sempre um cariz tradicional no que diz respeito aos toiros e aos campinos, e é nessa área que a Câmara Municipal também se deve afirmar.

Manifestou concordância que possa haver um entendimento entre a Câmara Municipal e as associações de festas que, chegando a acordo, para um determinado dia, sobre um espetáculo cuja qualidade é reconhecida por ambas as partes, possa transformar esse evento no Dia do Município, integrado no programa das festas, apesar de saber que existem organizações que já têm os seus programas fechados para 2017.

Contudo, deixou claro que não é isso que salva o plano e o projeto de promoção turística do Município.

O SENHOR PRESIDENTE salientou que uma estratégia de promoção e divulgação turística não são um conjunto de coisas avulso e, por isso mesmo, a Câmara Municipal tomou a iniciativa de desenvolver um trabalho com profundidade, envolvendo entidades que possam ajudar a Autarquia em duas questões que lhe parecem importantes, nomeadamente, identificar o território e as suas potencialidades, bem como os fatores que o Município pode (e deve) explorar para se afirmar nessa estratégia e, a partir daí, definir o seu caminho.

Observou que a sua proposta não é uma medida desgarrada, mas que se somará a tantas outras que a Câmara Municipal tem, e que contribuirão para alimentar uma estratégia que, havendo de ser definida, terá muito a ver com a capacidade da Autarquia de mobilizar os investidores para o turismo rural e um conjunto de outros projetos que

têm vindo a ser abordados (e que as pessoas estão expectantes que aconteçam) no que concerne ao turismo da natureza, aos percursos, à regeneração urbana e à reabilitação dos espaços, que podem ser importantes do ponto de vista turístico, porque não tendo os centros históricos do Município uma grande riqueza patrimonial, têm uma imagem esteticamente agradável.

Acrescentou que se aqueles espaços tiverem a dinâmica económica que o comércio tradicional lhes pode imprimir, crê que se caminha no sentido de poder estar a estruturar a oferta turística.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO considerou que a contratação do artista para o Dia do Município constituiria uma enorme responsabilidade para a Câmara Municipal, porque não é fácil agradar a todos os setores da população. Por outro lado, será uma grande ajuda para as festas de menor dimensão.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA referiu que, feitas as contas, o Dia do Município acarretaria sessenta a setenta mil euros, sendo que o aumento de 20% que propôs para o apoio às comissões de festas representa cerca de dezassete mil euros.

O SENHOR PRESIDENTE disse que não pondo em causa o mérito do trabalho voluntário que toda a gente desenvolve (e que é, todo ele, muito importante), entende que o esforço que é feito por quem integra as comissões de festas não é superior ao de quem está nas direções do andebol, ou de outra atividade qualquer, alguns dos quais, provavelmente, estão nas respetivas sedes continuamente.

Observou que a boa oferta que o concelho de Benavente tem ao nível do andebol e de outras atividades é, também, uma forma de afirmação e promoção do Município para quem nele se procura fixar e residir.

Atendendo a que é provável que a proposta por si apresentada vá gerar polémica e que, atendendo a que 2017 é ano de eleições autárquicas, dê aso a outras interpretações, e tendo, também, em conta que já há contratações fechadas, considerou preferível que a Câmara Municipal aguarde por um próximo mandato para refletir sobre a matéria.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA manifestação a sua satisfação pelo aumento do valor das bolsas de estudo para o ensino superior. Questionou a que se refere o valor de sessenta mil euros previsto para as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que em cada quadro comunitário é disponibilizada a possibilidade dos bombeiros, mediante regras, poderem adquirir equipamento para substituição do existente e para melhorar a sua oferta.

Recordou que já anteriormente transmitiu aos senhores vereadores que ambas as corporações de bombeiros da área do Município apresentaram candidaturas para a aquisição de viaturas, sendo que a Câmara Municipal iria disponibilizar um montante até trinta mil euros para cada uma delas.

Situação diferente é a que se prende com algumas das ambulâncias que, em função da legislação que entrou em vigor, não terão condições para se manterem em circulação, sendo a sua adaptação impossível em alguns dos casos.

Nessa sequência, a Câmara Municipal definiu com as corporações de bombeiros que deveriam fazer opções em conjunto e tentar ganhar escala, trabalho que tem vindo a ser desenvolvido e cuja conclusão, segundo crê, está perto.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse crer que a diminuição da verba para a iluminação pública será fruto do investimento que foi feito na transformação para luminárias LED.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a iluminação pública obedece a um contrato de três anos, que foi desenvolvido no âmbito da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e cabimentado pela totalidade, sendo que as verbas restantes vão deslizando de ano para ano, consoante a utilização.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, setecentos e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois euros;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e setenta e oito mil, cento e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta euros e onze cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro euros e setenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e dezassete cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e nove cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – doze mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – sete mil, quinhentos e vinte e três euros e trinta e oito cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, vinte e seis euros e vinte e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – mil, oitocentos e sessenta e nove euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e um mil, cento e sete euros e trinta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e doze cêntimos, dos quais três milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e sete euros e trinta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e quatro euros e setenta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM PROTEÇÃO LATERAL / ESPLANADA / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.^o n.^o 13117, de 14.09.2016

Interessada – Marisa Filipa Pavia Cerqueira

Localização – “Quiosque Verde Lima” – Estrada dos Curralinhos com a Rua da Lezíria, n.^o 13 – Samora Correia

Assunto – Na qualidade de exploradora do quiosque sito na morada acima indicada, vem requerer autorização para colocar uma proteção lateral a partir dos toldos existentes e esplanada.

Informação de Trânsito e Toponímia de 2016.10.14

“Solicita a requerente autorização para equipar o quiosque localizado no cruzamento da Estrada dos Curralinhos com a Rua da Lezíria, em Samora Correia. A requerente

pretende colocar uma proteção lateral “movível” a partir dos toldos existentes e inclui no pedido autorização para colocar três mesas e 12 cadeiras até final do ano.

Analisado o pedido cumpre informar:

- A planta em anexo, apresenta o desenho da proteção lateral e da esplanada, mas não apresenta as medidas necessárias para o cálculo das taxas que o serviço de taxas e licenças irá necessitar para cobrar o valor correspondente à ocupação do espaço público.

Não obstante o supra referido, do ponto de vista técnico não vemos inconveniente à colocação da proteção lateral e da respetiva esplanada (3 mesas e 12 cadeiras).

Contudo, sugerimos que a requerente junte ao processo as medidas de ocupação do espaço público, antes da emissão da licença.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica”

Face ao exposto na informação técnica, foi proferido pela chefe da DMOOPUD, o seguinte parecer em 14.10.2016:

“Face ao enquadramento técnico exposto, propõe-se a aceitação da pretensão, devendo a requerente apresentar os elementos solicitados na presente. Releva-se o facto do quiosque ter os processos n.º 1030/2016 e 26/2007 como antecedentes”.

Relativamente a este assunto, foi pela sra. vereadora Ana Carla, responsável pela Urbanização e Edificação (no uso de competência delegada, nos termos do Despacho n.º 319/2013, de 14.10), em 14.10.2016, o seguinte despacho: *“Em face do parecer técnico com o qual se concorda, salvaguardando-se o mencionado pela chefe da DMOOPUD, prossiga o pedido à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, para efeitos de licenciamento da esplanada em causa”.*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

Nesta altura da reunião ausentou-se o senhor vereador Luís Semeano, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 7 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 13 E 19 DE OUTUBRO DE 2016 E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 19 de outubro

Aviso n.º 12597/2016, do Município de Benavente, publicado no Diário da República n.º 198/2016, Série II de 2016-10-14, que publicita a “Prorrogação da V Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e Medidas Preventivas” (membros da Câmara; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU);

Portaria n.º 274/2016, publicada no Diário da República n.º 199/2016, Série I de 2016-10-17, que aprova a delimitação dos perímetros de proteção das captações localizadas no concelho de Benavente (**membros da Câmara; GAPV; SMPC; COM; DMGF; DMGARH; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU**).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

**Ponto 8 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO – ALENTEJO 2020
EIXO 2 – ENSINO E QUALIFICAÇÃO DO CAPITAL HUMANO
REGULAMENTO ESPECÍFICO “DOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO” – OPERAÇÃO:
“AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AREIAS PARA JI/EB1 – BENAVENTE”**

Informação n.º 5166/2016, de 18 de outubro

Considerando,

- que a Carta Educativa para o Município de Benavente, em vigor desde 2006, das diversas propostas de intervenção na Rede Educativa contemplava a necessidade de proceder à ampliação e requalificação da EB1 n.º 2 de Benavente, por forma a disponibilizar um total de 6 salas de aula de 1.º ciclo face ao cenário previsto no aumento da procura nesta valência de ensino, mas também devido aos problemas no estado de conservação do edifício e à sua desatualização enquanto função de equipamento escolar,
- ter-se justificado recentemente o processo de revisão da Carta Educativa, em virtude de alguns dos pressupostos subjacentes à vigência da referida Carta Educativa não refletirem de todo a realidade atual no que respeita às transformações provocadas pelas novas dinâmicas territoriais, demográficas e socioeconómicas, mas também aquelas motivadas por alterações no sistema educativo, como é caso da agregação de agrupamentos escolares e da delegação de poderes nos Municípios por parte do Ministério da Educação,
- que do conjunto das novas ações estratégicas definidas para a Rede Educativa, aquela que contempla uma solução mais eficaz e eficiente para o aglomerado urbano das zona das Areias e em substituição do inicialmente previsto, é a intervenção de ampliação do JI n.º 2, através da construção de 3 salas de aula destinadas ao 1.º ciclo do ensino básico, numa lógica de criação de núcleo/centro escolar e promotora de melhores condições de utilização, conforto e segurança,
- que para a referida intervenção física adotou-se o regime de empreitada com recurso à abertura do procedimento de Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e sobre o qual recaiu a decisão de adjudicação conforme deliberado pelo Executivo na sua reunião realizada em 08-08-2016,
- que o Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020, concretamente no seu Eixo 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano, visa, nos termos do regulamento específico “Domínio do Capital Humano” e do aviso de abertura de concurso n.º ALT20-73-2016-02, conceder apoio financeiro a operações consignadas ao desenvolvimento das infraestruturas de formação e de ensino e cuja tipologia se

enquadre nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), designadamente as intervenções na rede da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, em equipamentos que promovam a racionalização da rede escolar,
 - que o Município de Benavente afigura-se como entidade beneficiária, face ao cumprimento dos critérios de elegibilidade para tal, e a operação observa as condições de admissão e aceitação ao Programa e regulamento específico em referência,

propõe-se à consideração superior, a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020, Eixo 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano, regulamento específico “Domínio do Capital Humano”, da operação designada por

“Ampliação do Jardim de Infância das Areias para JI/EB1 – Benavente”

constituída por 6 componentes, cujo montante estimado do investimento total é de **431.483,13 €** e do investimento elegível de **426.825,76 €**, repartido da seguinte forma:

COMPONENTES:	s/IVA	c/IVA	Investimento elegível
EMPREITADA (valor de adjudicação)	354.938,15 €	376.234,44 €	371.577,07 €
REVISÃO DE PREÇOS (estimativa de 2% do valor de adjudicação)	7.098,76 €	7.524,69 €	7.524,69 €
ESTUDOS/PROJETOS (valor de adjudicação)	9.900,00 €	12.177,00 €	12.177,00 €
MOBILIÁRIO ESCOLAR (valor máximo referência)	20.400,00 €	25.092,00 €	25.092,00 €
MATERIAL DIDÁTICO (valor máximo referência)	8.500,00 €	10.455,00 €	10.455,00 €
TOTAL	400.836,91 €	431.483,13 €	426.825,76 €
COMPARTICIPAÇÃO FEDER (38,9702%)			166.335,00 €

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil
 João Alexandre Foguete Santos, assistente técnico

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 19-10-2016”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que, na passada sexta-feira, reuniu com o senhor ministro do Planeamento e das Infraestruturas (que é, também, o membro do Governo que tem a tutela dos fundos comunitários), tendo-lhe transmitido três questões que a Câmara Municipal considera fundamentais e que não foram acauteladas na negociação anterior, nomeadamente, os lares (que são deficitários no Município de Benavente), os pavimentos e a necessidade de haver um reforço das verbas para a área da educação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade apresentar candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020, Eixo 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano no Regulamento Específico “Domínio do Capital Humano” da Operação Ampliação do Jardim de Infância das Areias para JI/EB1 – Benavente.
 A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 9 – EMPREITADA DE: “SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTOS NA ESCOLA JI DE SANTO ESTÊVÃO”

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 25.01.03/08-2016
Adjudicatário: XAVIERES, LDA.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelo representante da Câmara Municipal e o diretor de fiscalização, e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 58.ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Substituição de pavimentos na Escola JI de Santo Estêvão”**, adjudicada por despacho superior exarado em dez de agosto de dois mil e dezasseis a “XAVIERES, Lda.”, no valor de **4.183,00 € (quatro mil, cento e oitenta e três euros)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da aprovação das Fichas de Procedimento de Segurança e Saúde, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador, Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Bruno Miguel Costa Oliveira, engenheiro técnico civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD – código LER – 17-01-07 (Misturas de betão e tijolo), em resultado de se terem adotado metodologias e práticas por forma a minimizar a produção de RCD;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco), nos termos do definido pela cláusula 58.ª do Caderno de Encargos.

Por Edgar Caria Xavier, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos

Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – C.M. Benavente
Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M. Benavente
Bruno Miguel Costa Oliveira, engenheiro técnico civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 19-10-2016”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 10 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE TETO FALSO NA SALA POLIVALENTE DO CENTRO SOCIOCULTURAL DO PORTO ALTO”
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 25.01.03/05-2016
Adjudicatário: XAVIERES, LDA.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelo representante da Câmara Municipal e o diretor de fiscalização, e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 57.ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: “**Execução de teto falso na sala polivalente do Centro Sociocultural do Porto Alto**”, adjudicada por despacho exarado pelo vereador Domingos dos Santos em um de julho de dois mil e dezasseis a “XAVIERES, Lda.”, no valor de **4.430,40 € (quatro mil, quatrocentos e trinta euros e quarenta cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 7 (sete) dias, contados da data da comunicação da aprovação das Fichas de Procedimento de Segurança, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador, Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Bruno Miguel Costa Oliveira, engenheiro técnico civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;

- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi corretamente executado de acordo com o previsto em fase de projeto, em cumprimento do Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, conforme Declaração em anexo;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 57.ª do Caderno de Encargos.

Por Bruno Miguel Costa Oliveira, engenheiro técnico civil, diretor de obra, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – C.M. Benavente

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M. Benavente

Bruno Miguel Costa Oliveira, engenheiro técnico civil, diretor de obra

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 19-10-2016”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 11 – EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUELOS NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – 1.ª FASE”

*** PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO**

Processo n.º 25.04.03/02-2016

Adjudicatário: CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.

Informação n.º 5135/2016, de 17 de outubro

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – *Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis*, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos serviços, foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CULT, de análise técnica por parte do técnico superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de coordenador de segurança em obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e Diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável traduzido no Termo de Validação do PSS para execução da obra, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”,

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo coordenador de segurança em obra, deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

4. Sugere-se que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 17-10-2016”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe e nomear o Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 12 – EMPREITADA DE “LIGAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE DA SAÚDE À E.N. 118, EM BENAVENTE - PAVIMENTAÇÃO”

*** RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/08-2010

Adjudicatário: *CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

Informação n.º 5170/2016, de 19 de outubro

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e o tempo decorrido desde a receção provisória, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de receção definitiva, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução através de Garantia Bancária n.º 23645, emitida pelo BARCLAYS BANK PLC (atualmente BANKINTER, S.A.), no valor de **13.810,42 €** (treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução.

2- Para reforço de caução, foi prestada a Garantia Bancária n.º 962300488009026, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor de **13.810,42 €** (treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos) correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada ao reforço de caução.

3- Aquando do pagamento da Revisão de Preços Provisória n.º 2 (no valor de 13.910,38 €), foi deduzida para caução a quantia de **1.391,04 € (mil, trezentos e noventa e um euros e quatro cêntimos)**, correspondente a 10% do valor da referida revisão.

4- Aquando do pagamento da Revisão de Preços Definitiva (no valor de 17.067,03 €), foi deduzida para caução a quantia de **315,67 € (trezentos e quinze euros e sessenta e sete cêntimos)**, correspondente a 10% da diferença entre o valor da revisão de preços definitiva e o valor da revisão de preços provisória n.º 2 (0,10* (17.067,03 € - 13.910,38)).

5- Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de **29.327,55 €** (913.810,42€ + 13.810,42 € + 1.391,04 € + 315,67 €)

6- Porém, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 3.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 75% dos respetivos montantes, a que se reporta a Informação n.º 478/2015, de 27 de janeiro, passando a mesma a ter o seguinte valor:

- **3.665,93 €** referente à Garantia Bancária n.º 23645, emitida pelo BARCLAYS BANK (atualmente BANKINTER, S.A.);
- **3.665,94 €** referente à Garantia Bancária n.º 962300488009026, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A.,

As quantias de **1.391,04 €** correspondente a 10% do valor da Revisão de Preços Provisória n.º 2, bem como a de **315,67 €** correspondente 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva, foram restituídas por deliberação de Câmara realizada em 03/12/2012.

7- Considerando,

- O exposto nos pontos anteriores;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 22/06/2011;
- ter já decorrido o prazo de garantia, ou seja, prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos;
- que da vistoria efetuada em 06/10/2016, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a aprovação,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução prestada através de:

- ✓ *Garantia Bancária n.º 23645, emitida pelo BARCLAYS BANK (atualmente BANKINTER, S.A.), no valor atual de **3.665,93 €***
- ✓ *Garantia Bancária n.º 962300488009026, emitida pelo Banco Santander Totta., no valor atual de **3.665,94 €**.*

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Ligação da Estrada do Monte da Saúde à E.N. 118, em Benavente – Pavimentação”**, por deliberação de Câmara realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e dez adjudicada a “Construções Pragosa, S.A.”, no valor **276 208,33 €** (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oito euros e trinta e três cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, e na qualidade de representante do adjudicatário, Dário Miguel Tregreira Coelho, engenheiro civil.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – CM Benavente

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil – CM Benavente

Dário Miguel Tregreira Coelho, engenheiro civil – Representante do empreiteiro

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 19-10-2016”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Ponto 13 – EMPREITADA DE “ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE A E.N. 118-1 E A E.M. 515 (2.ª FASE) - BARROSA”

*** RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/07-2010

Adjudicatário: **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**

Informação n.º 5169/2016, de 19 de outubro

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e o tempo decorrido desde a receção provisória, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de receção definitiva, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução através de Garantia Bancária n.º 2364, emitida pelo BARCLAYS BANK PLC (atualmente BANKINTER, S.A.), no valor de **9.390,88 €** (nove mil, trezentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução.

2- Para reforço de caução, foi prestada a Garantia Bancária n.º 962300488009025, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor de **9.390,88 €** correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada ao reforço de caução.

3- Aquando do pagamento da Revisão de Preços Provisória n.º 2 (no valor de 6.995,70 €), foi deduzida para caução a quantia de **699,57 €** correspondente a 10% do valor da referida revisão.

4- Aquando do pagamento da Revisão de Preços Definitiva (no valor de 7.145,88 €), foi deduzida para caução a quantia de **15,02 €** correspondente a 10% da diferença entre o valor da revisão de preços definitiva e o valor da revisão de preços provisória n.º 2 (0,10* (7.145,88 € - 6.995,70)).

5- Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de **19.496,35 €** (9.390,88 €+9.390,88 €+699,57 €+15,02 €).

6- Porém, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 30% dos respetivos montantes, a que se reporta a Informação n.º 154/2013, de 19 de julho, passando a mesma a ter o seguinte valor:

- **3.899,17 €** referente à Garantia Bancária n.º 2364, emitida pelo BARCLAYS BANK (atualmente BANKINTER, S.A.);
- **3.899,27 €** referente à Garantia Bancária n.º 962300488009025, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A.,

As quantias de **699,57 €** correspondente a 10% do valor da Revisão de Preços Provisória n.º 2, bem como a de **15,02 €** correspondente 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva, foram restituídas por deliberação de Câmara realizada em 03/12/2012.

7- Considerando,

- O exposto nos pontos anteriores;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 13/05/2011;
- ter já decorrido o prazo de garantia, ou seja, prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos;
- que da vistoria efetuada em 06/10/2016, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a aprovação,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução prestada através de:

- ✓ *Garantia Bancária n.º 2364, emitida pelo BARCLAYS BANK (atualmente BANKINTER, S.A.), no valor atual de **3.899,17 €**;*

- ✓ *Garantia Bancária n.º 962300488009025, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor atual de 3.899,27 €.*

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Estrada de ligação entre a E.N. 118-1 e a E.M. 515 (2.ª fase) – Barrosa”**, adjudicada por deliberação de Câmara realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e dez a **“CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.”**, no valor **187 817,62 €** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e dezassete euros e sessenta e dois cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e José Hugo Monteiro Rosa Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Dário Miguel Tregeira Coelho, engenheiro civil.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – CM Benavente

José Hugo Monteiro Rosa Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização – CM Benavente

Dário Miguel Tregeira Coelho, engenheiro civil – Representante do empreiteiro

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 19-10-2016”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 14 – LOTEAMENTO URBANO / REDUÇÃO DO MONTANTE DA CAUÇÃO

Processo n.º 3/1999

Requerente: Correntes do Futuro – Investimentos e Consultadoria, Lda.

Local: Rua Dr. Sousa Dias – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 11.10.2016

Constitui pretensão da promotora do loteamento, que face aos trabalhos executados no âmbito das obras de urbanização, respeitantes ao loteamento urbano titulado pelo alvará de loteamento n.º 56/2012, emitido em 30 de abril, em nome de Correntes do Futuro – Investimentos e Consultadoria, Lda., seja reduzido o montante da caução, prestada mediante a entrega de garantia bancária emitida a favor da Câmara Municipal de Benavente e destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento.

Conforme disposto no n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, o montante da redução da caução, nos termos da alínea b) do n.º 4 do já citado artigo 54.º (em conformidade com o andamento dos trabalhos), não pode ultrapassar 90% do seu montante inicial.

Considerada a pretensão da requerente e em resultado da análise efetuada ao processo, cumpre informar:

- O montante da caução prestada através de garantia bancária n.º 72006006825 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, CRL, nos termos do n.º 1, 2 e 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações, é de 171 473,80 € (cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos), correspondente à estimativa do custo total das obras de urbanização;
- A requerente não entregou documentos comprovativos da boa e regular execução das infraestruturas elétricas, e da rede de gás natural, emitidas pela EDP e Setgás ou por outra(s) entidade(s) credenciada(s);
- as obras de urbanização ainda não foram recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Benavente;
- visitado o loteamento constatei que falta executar os arranjos exteriores;
- o loteamento não apresenta um aspeto cuidado, verificando-se a existência de ervas quer nos passeios quer no arruamento;
- verifiquei que numa zona restrita, quer o passeio, quer os lancis encontram-se danificados.

Face ao exposto e tendo em consideração o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e suas alterações e a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 19 de setembro de 2016 e relativo a este loteamento, proponho que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a redução do montante da caução em 73 045,50 € (setenta e três mil, quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), discriminada do seguinte modo:

- arruamentos - $0,75 * 50\ 225 \text{ €} = 37\ 668,72 \text{ €}$
- rede de abastecimento de água – $0,75 * 7\ 235 \text{ €} = 5\ 426,25 \text{ €}$
- rede de drenagem das águas residuais domésticas e pluviais – $0,75 * 30\ 956 \text{ €} = 23\ 217 \text{ €}$
- infraestruturas telecomunicações - $0,75 * 8\ 978 \text{ €} = 6\ 733,50 \text{ €}$

passando a caução, prestada mediante a entrega da garantia bancária n.º 72006006825, da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra de Magos, CRL, a ter o montante de 98 428,30 € (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos).

À consideração superior

V. Feijão, t. superior, lic. engenharia civil

Parecer: Propõe-se ponderação superior sobre a proposta de redução do montante de caução discriminado na presente informação técnica. 12.10.2016 A chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB. 12.10.2016 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que a presente informação surge na sequência duma tomada de deliberação recente da Câmara Municipal, a propósito da fixação de um prazo improrrogável para conclusão das obras de urbanização do loteamento em apreço.

Acrescentou que tendo sido efetuada visita ao local, o parecer técnico que está à consideração da Câmara Municipal considera uma série de constatações decorrentes daquela visita, nomeadamente, a não execução dos arranjos exteriores e, em geral, o aspeto pouco cuidado dos passeios e doutras zonas, bem como alguns lancis danificados.

Não obstante isso, e porque a lei permite uma redução, até 90%, da garantia bancária prestada, em face do critério habitual em situações similares, é proposta a redução de 75% dessa mesma garantia bancária, no que diz respeito aos arruamentos, às redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e às infraestruturas de telecomunicações, decorrente da observação que foi feita no local e, também, de algumas certificações e de receções definitas que o requerente apresentou por parte de algumas entidades externas responsáveis pela gestão daquelas infraestruturas a esse propósito.

Referiu ser expetável que, em face do teor da informação em apreço, o requerente, desde que consiga juntar os documentos comprovativos e certificativos de algumas outras infraestruturas, venha a solicitar, adicionalmente, redução da garantia bancária, nomeadamente, no que diz respeito às infraestruturas elétricas e de gás.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base na presente informação técnica, aprovar a redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, no montante de 73.045,50 € (setenta e três mil, quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), sobre o valor da garantia bancária n.º 72006006825 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, passando a mesma a ter o valor de 98.428,30 € (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 15 – DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO

Processo n.º 255/2016

Requerente: Ricardo Jorge Catalarranas do Paço Lopes

Local: R. José Saramago – matriz 8993 – Samora Correia

Informação de Gestão Urbanística, de 03-05-2016

Pretendem os requerentes a emissão de certidão para a realização do destaque de uma parcela de terreno com a área de 2 210m², ao terreno com a área total registada de 4 313m², sito no local referido em epígrafe.

O levantamento topográfico apresentado quantifica uma área da propriedade de 3 424.00m².

Segundo o requerente a diferença de áreas entre o levantamento topográfico e o registado na Conservatória do Registo Predial constituiu área de cedência para a execução do arruamento designado como Rua José Saramago.

Analisados os antecedentes, nomeadamente o processo com o n.º 10 238/2004, de 30 de abril, relativo ao destaque de parcela de terreno, constata-se que a parcela onde se pretende intervir resultou desse pedido de destaque, na sua área e confrontações.

Consultado o serviço de Património sobre a área de cedência foi-nos transmitido não ser possível essa confirmação devendo o requerente solicitar previamente uma certidão para esse efeito.

Não obstante o testemunho do serviço de Património, o processo é analisado cumprindo informar:

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Samora Correia sob o n.º 5396/2005110, com as seguintes confrontações:

Norte – Rua José Saramago e espaço público

Sul – Urbanização de Joaquina do Passo Lopes

Nascente – Manuel Barata e Urbanização de Sociedade de Construções e Empreitadas Filipes, Lda.

Poente – Herdeiros de Adelino Lopes

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno insere-se dentro do perímetro urbano, em Espaço Urbano, Área Urbanizada Habitacional – zona consolidada.

A pretensão não contraria as normas estipuladas no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, nem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar com a área de 2 210m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Rua José Saramago e espaço público

Sul – Urbanização de Joaquina do Passo Lopes e parcela sobrance

Nascente – Parcela sobrance

Poente – Herdeiros de Adelino Lopes

A parcela remanescente com a área de 1 214 m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Rua José Saramago

Sul – Urbanização de Joaquina do Passo Lopes

Nascente – Manuel Barata e Urbanização de Sociedade de Construções e Empreitadas Filipes, Lda.

Poente – Parcela sobrance e Urbanização de Joaquina do Passo Lopes

Na propriedade encontram-se erigidas edificações as quais, segundo testemunho do requerente, são anteriores ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, devendo, no entanto, o requerente apresentar no serviço de Património o pedido de reconhecimento de cedência ao domínio público do diferencial das áreas registadas e reais. Em data posterior após o reconhecimento dessa cedência, pode ser emitida certidão favorável ao destaque.

Carlos Carvalho, técnico superior – arquiteto

Parecer: A chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Concordo. Homologo. Notifique-se o requerente em conformidade. 06.05.2016 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

- Na sequência da informação técnica supra, foi anexado ao processo em análise, através do requerimento registado com o n.º 14982, de 18.10.2016, certidão comprovativa da aceitação da área de terreno de 889,00m² para integração no domínio público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 26.09.2016.

Parecer: À informação de Gestão Urbanística – arquitetura 19.10.2016 A chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB. 19.10.2016 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que, desde há algum tempo, que há, por parte dos serviços da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, parecer favorável a propósito do pedido de certificação de destaque em apreço, estando a tomada de decisão da presente reunião pendente da apresentação de comprovativo, através de certidão emitida pela Câmara Municipal, de cedência ao domínio público em relação a anterior destaque autorizado em anteriores mandatos.

Acrescentou que estava em causa a cedência duma área de 889 m² para criação de acesso, tendo o requerente obtido a necessária certificação por parte da Subunidade Orgânica de Património da Câmara Municipal. Nessas condições, e conforme os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, que estão demonstrados na informação técnica, pode a Câmara Municipal certificar a operação de destaque em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, autorizar o destaque e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

14.10.2016

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 399/2016

Requerente: Herança de Francisco Manique Ferreira

Local: Rua Luís de Camões, 122-B – Samora Correia

Teor do despacho: *“Aprova-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

14.10.2016

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1547/2009

Requerente: Dipema – Agricultura e Serviços, S.A.

Local: Monte dos Duques – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Aceito as exceções elencadas nas alíneas a) e d) incluso das conclusões. Em conformidade, defiro o pedido. Prossiga tramitação.”*

18.10.2016

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM

Processo n.º 594/2016

Requerente: CTR – Consultoria Técnica e Representações, Lda.

Local: Loteamento Murteira, Lote 25 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Em face do informado homologa-se o proposto a conclusões a) e b) do parecer técnico. Tem-se como suficiente a assunção de responsabilidades técnicas conforme descrito em 2.3. Aguarda-se que seja recebido o projeto de infraestruturas elétricas que se sabe já aprovada pela DGE. Regista-se a junção ao processo do registo n.º 14768, em 13/10/2016 que supre a referência a alínea d) das conclusões, pelo que se profere o deferimento do pedido da licença administrativa da construção. Prossiga tramitação.”*

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

14.10.2016

Ponto 19 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 863/2016

Requerente: Manuel Martins Sequeira

Averbado para: Márcia Alexandra Santos Sequeira

Local: Estrada dos Curralinhos, Lote 24 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido.”*

Ponto 20 – TOPONÍMIA / ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

Processo n.º 51/2016

Requerente: João dos Santos Cuco

Local: Rua Arneiro das Pedras – Samora Correia

Informação de Trânsito e Toponímia

Na sequência do parecer da sra. chefe de Divisão, Cristina Vieira e do despacho da sra. vereadora, Ana Carla Gonçalves, cumpre reapreciar a proposta de numeração de polícia para a Rua Arneiro das Pedras, em Samora Correia.

Neste sentido, após indicação e aconselhamento superior, junto planta de localização com nova proposta de numeração de polícia, designada por “Proposta C”. A “Proposta A”, tinha em conta as duas moradias e respetivos números de polícia e moradas existentes, tendo por objetivo não alterar as duas moradas consolidadas. A “Proposta B”, já implicava alterar tudo, em função das normas do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, que dizem *“...os números pares devem estar situados do lado direito e os números ímpares do lado esquerdo da rua...”*. A “Proposta C”, surge na sequência da “Proposta B”, mas acrescenta numeração de polícia a terrenos confinantes com a serventia particular, perpendicular à Rua Arneiro das Pedras.

O Regulamento supra citado diz no artigo 19.º, n.º 1, que a numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Benavente e abrange apenas os vãos de portas confinantes com a via pública que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros.

Face ao exposto, deixo à consideração superior a escolha da proposta de numeração de polícia para a Rua Arneiro das Pedras, em Samora Correia. Após deliberação do executivo, os serviços administrativos e os serviços de toponímia, devem proceder à emissão da certidão de toponímia e de numeração de polícia, requerida pelo sr. João dos Santos Cuco.

À consideração superior,

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Considerando as propostas apresentadas e atendendo às normas estabelecidas no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, proponho a aceitação da "Proposta C". 18.10.2016 A chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB. 18.10.2016 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que perante a necessidade da Câmara Municipal perceber melhor o critério utilizado nas propostas de numeração de polícia em apreço, deve o assunto ser retirado da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 21 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BTL AUTARQUIAS 2017

Entidade: Turismo do Alentejo ERT

Assunto: Informa que a Entidade Regional de Turismo irá estar presente na edição de 2017 da Bolsa de Turismo de Lisboa de 15 a 19 de março. À semelhança dos anos anteriores, propõe a disponibilização de pequenos módulos com área de 6m², com custos de participação controlados, a serem atribuídos às autarquias que estejam interessadas em ter um espaço próprio.

Custos de participação em termos de espaço: 1.450,00 €

Solicitam informação sobre o interesse do Município em participar, até 18 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar o interesse da Câmara Municipal em participar na edição de 2017 da Bolsa de Turismo de Lisboa.

Ponto 22 – REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE – 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Entidade: Núcleo Local de Inserção

Assunto: Para realização de um seminário subordinado ao tema do Rendimento Social de Inserção, solicitam a cedência do Cineteatro de Benavente no dia 25 de novembro de 2016, entre as 9 e as 18 horas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 23 – REALIZAÇÃO DE GALA DE VARIEDADES – 19 DE NOVEMBRO DE 2016 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA

Entidade: Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Para realização do evento supra, solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia e autorização para utilização do respetivo bar no dia 19 de novembro, pelas 21.30 horas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia para a data e finalidade pretendidas e autorizar a utilização do respetivo bar.

Educação

Ponto 24 – PAGAMENTO DOS MANUAIS ESCOLARES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2016/2017

Informação n.º 5149, de 18/10/2016

Em complemento das informações DMCET n.º(s) 4098 de 10 agosto, 4690, 4839, de 20 e 28 setembro, e 4948 e 5043, de 4 e 11 outubro e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal do(s) encarregado(s) de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos manuais escolares, no valor total de 925,00 € (novecentos e vinte e cinco euros), sendo 846,48 € (oitocentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) para manuais escolares e 78,52 € (setenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), para material didático.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos manuais escolares aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 846,48 € (oitocentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 25 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2016/2017

Informação n.º 5146, de 18/10/2016

Em complemento das informações DMCET n.º(s) 4098 de 10 agosto, 4690, 4841, de 20 e 28 setembro, e 4952 e 5042, de 4 e 11 outubro e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

N.º de boletins	Novos escalões	Alteração de escalão	
		De	Para
3	A		
4	C		
3		B	SISS
1		C	B

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 26 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DO GÁS – EB 2,3 DO PORTO ALTO

Informação n.º 5142, de 18/10/2016

Informou o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, através de ofício com registo de entrada n.º 14854, de 17/10/16, que EB 2,3 do Porto Alto procedeu ao enchimento do depósito do gás, marcando o contador atualmente 21.947m³.

Acresce referir que o contador apresenta desde a última contagem a quantidade de 274m³x2.72Kg, pelo que o Agrupamento vem solicitar a quantia correspondente ao gás consumido no pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a transferência da verba de 698,31 € (seiscentos e noventa e oito euros e trinta e um cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior,

O(A) assistente técnico, Teresa Maria Carvalho Lima

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 698,31 € (seiscentos e noventa e oito euros e trinta e um cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ação Social

Ponto 27 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO – AUXÍLIOS ECONÓMICOS, ANO LETIVO 2016/2017

Informação n.º 5150/2016, de 18/10

PEDIDO FORMULADO

Foi efetuado um pedido de atribuição escalão, por parte da mãe da criança. A criança é brasileira não está legalizada em Portugal, motivo pelo qual não tem escalão de abono atribuído pela Segurança Social.

PARECER SOCIAL / PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art. 12.º, n.º 1, têm direito a beneficiar dos escalões dos auxílios económicos, os alunos que se encontrem em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, desde que, através dos recibos de vencimentos, comprovem que se encontram nas condições de ser integrados nos escalões 1 ou 2 do abono de família.

Assim, ao abrigo do art. 12.º do referido despacho e considerando os rendimentos do agregado familiar, a aluna deveria ser enquadrada no escalão 1, respeitante ao abono de família, da Segurança Social.

Face ao exposto, propõe-se a integração da aluna no escalão A.

Submete-se à consideração superior a proposta.

A técnica superior, Eva Teles

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A à aluna referenciada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 28 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO – AUXÍLIOS ECONÓMICOS, ANO LETIVO 2016/2017

Informação n.º 5155/2016, de 18/10

PEDIDO FORMULADO

Foi efetuado um pedido de atribuição escalão, por parte da mãe da criança. A criança é brasileira não está legalizada em Portugal, motivo pelo qual não tem escalão de abono atribuído pela Segurança Social.

PARECER SOCIAL / PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art. 12.º, n.º 1, têm direito a beneficiar dos escalões dos auxílios económicos, os alunos que se encontrem em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, desde que, através dos recibos de vencimentos, comprovem que se encontram nas condições de ser integrados nos escalões 1 ou 2 do abono de família.

Assim, ao abrigo do art. 12.º do referido despacho e considerando os rendimentos do agregado familiar, o aluno deveria ser enquadrado no escalão 2, respeitante ao abono de família da Segurança Social.

Face ao exposto, propõe-se a integração do aluno no escalão B.

Submete-se à consideração superior a proposta.

A técnica superior, Eva Teles

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, atribuir o escalão B ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 29 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO – AUXÍLIOS ECONÓMICOS, ANO LETIVO 2016/2017

Informação n.º 5156/2016, de 18/10

PEDIDO FORMULADO

Foi efetuado um pedido de alteração de escalão, por parte da encarregada de educação. A aluna está integrada no escalão 2 do abono de família.

PARECER SOCIAL / PROPOSTA

Ao abrigo da legislação em vigor Despacho n.º 8452-A/2015, que vem revogar os despachos anuais publicados anteriormente (Despacho n.º 18987/2009, Despacho n.º 14368-A/2010, Despacho n.º 12284/2011, Despacho n.º 11886-A/2012, Despacho n.º 11861/2013 e Despacho n.º 11306-D/2014), a aluna deverá continuar posicionada no **escalão B dos auxílios económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art. 14.º do Decreto-lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, assim o determina, não existindo, do ponto de vista socioeconómico, razão que determine a alteração solicitada.

Submete-se à consideração superior a proposta.

A técnica superior, Eva Teles

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, manter a aluna referenciada no escalão B.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 30 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

- Apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020 / Eixo 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano / Regulamento Específico “Domínio do Capital Humano” – Operação: Ampliação do Jardim de Infância das Areias para JI/EB1 – Benavente;
- Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação;
- Loteamento urbano / Redução do montante da caução;
- Destaque de parcela de terreno;
- Pagamento dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2016/2017;
- Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2016/2017;
- Enchimento do depósito do gás – EB 2,3 do Porto Alto;
- Ação Social Escolar, Ano letivo 2016/2017 – Atribuição de escalões – Auxílios económicos.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.